



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2019¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2018, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços técnicos de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de extintores e mangueiras de incêndio do Hospital Municipal de Salvador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços para o período de vigência do contrato, como também do serviço de pesagem dos extintores de Gás Carbônico (CO ₂), que serão realizados nas instalações do HMS;
02	Disponibilizar, no momento da retirada dos equipamentos, a título de empréstimo, no mínimo 50% do lote em manutenção, por tipo e capacidade, com o objetivo de reposição temporária e/ou emergencial, se assim for solicitado pelo HMS antes da data de retirada do lote;
03	Retirar e devolver os lotes para manutenção, assumindo os custos de transporte e, se ocorrer, extravio dos extintores e/ou mangueiras de incêndio;
04	Fornecer os registros de manutenção em meio físico, original, devidamente preenchido e assinado no momento da devolução de cada lote;
05	Disponibilizar em cada extintor de incêndio, no momento da devolução de cada lote, uma ficha de inspeção plastificada, contendo na parte frontal os dados como: tipo, capacidade, numeração do extintor, data do último e do próximo serviço de

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



	recarga e teste hidrostático. Na parte posterior da ficha, terá que haver espaço para preenchimento das datas e visto do responsável pela inspeção mensal;
06	Realizar serviços sem nenhum tipo de ônus, inconveniências ou constrangimentos para o HMS, caso alguma parte do lote apresente defeito ou despressurização do equipamento após sua manutenção, estando dentro do período de garantia;
07	Executar os serviços contratados de acordo com as especificações, obedecendo aos critérios determinados pelas normas técnicas vigentes, responsabilizando-se integralmente pela execução dos mesmos e garantindo-os contra eventuais falhas de qualquer natureza; De acordo com as determinações constantes na Portaria nº 206/11 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e/ou outra legislação que a complemente ou substitua;
08	Obedecer todas as determinações legais relativas aos serviços ora contratados, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), responsabilizando-se exclusivamente por eventuais alterações; Em caso de descumprimento das legislações, normas e/ou instruções técnicas vigentes (INMETRO / ABNT / Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia) para os serviços contratados, fica o HMS isento das notificações e/ou pagamento de multas que porventura ocorrerem, ficando esses custos sob a responsabilidade do prestador de serviço (desde que o HMS informe à contratada, por escrito, todas as suas demandas e atenda de forma integral as respectivas orientações da mesma);
09	Permitir visitas periódicas de inspeção por parte de representantes do HMS, sem aviso prévio, para reavaliação das instalações, maquinários, equipamentos, produtos, mão de obra, recursos individuais e coletivos de proteção da saúde e integridade física de seus funcionários e ao meio ambiente;
10	Atender todas as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, bem como as demais normas legais relativas à segurança de seu pessoal, inclusive em nível de supervisão, fornecendo, obrigando e fiscalizando a utilização de todos os equipamentos necessários à prevenção de acidentes (EPI's). Deverá, também, cumprir com as exigências do PPRA e PCMSO, proporcionando o respectivo treinamento aos seus empregados e apresentar comprovantes sempre que solicitado

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os Serviços serão executados, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na via Coletora B – Cajazeiras - Cassange em dias e horários previamente acordado com a Contratante.

4.2. As descrições técnicas dos serviços prestados encontram-se detalhadas no presente Termo de Referência.

4.3. A Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.



5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4. Arcar, de forma exclusiva, com o pagamento de todos os encargos sociais, incluindo todos de natureza trabalhista, previdenciário e seguro-saúde, eximindo o HMS de quaisquer responsabilidades em demandas trabalhistas e outras porventura decorrentes de fato lesivo à saúde do referido profissional.
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.
- 6.7. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



8 – DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 15.12.2019, no seguinte endereço eletrônico proposta.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2019.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia